

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****AVISO DE ADESÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, torna público que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, adesão à Ata de Registro de Preços nº 091/2018, gerenciada pelo Hospital Estadual Dório Silva - HEDS.

Processo (Sejus) nº: 85478970
Objeto: Aquisição de Copos Descartáveis

Contratada: JCN COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA ME

A t i v i d a d e :
A.01.14.122.0021.2070

Fonte: 0101

Natureza da despesa: 3.3.90.30

Sub-item: 21- Material de Copa e Cozinha.

Vitória - ES, 30 de abril de 2019.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado
da Justiça para Assuntos
Administrativos
Protocolo 481511

**Instituto Estadual de Proteção
e Defesa do Consumidor -
PROCON -****NOTIFICAÇÃO**

O Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do CDC e dos arts. 2º, 4º, II, 5º e 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, vem, por meio deste instrumento,

NOTIFICAR as empresas:

PROCESSO: 32.001.001.18-0009265 **CARTONI**

ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 21.085.128/0001-75.

PROCESSO: 32.001.001.18-0015753 **I. R. SILVA JUNIOR**
CNPJ: 04.492.207/0001-81.

PROCESSO: 32.001.001.18-0015636 **OMAR JOSE RIANI** 18096247620 **CNPJ:** 12.998.968/0001-38.

PROCESSO: 32.001.001.18-0015653 **KATIAMELOANGIEUSK**
CNPJ: 39.323.456/0001-28.

PROCESSO: 32.001.001.18-0016762 **JAIR GOLTARA** 31786626772 **CNPJ:** 12.984.836/0001-57.

PROCESSO: 32.001.001.18-0014736 **BENEDICTO MUNIZ BAPTISTA** **CNPJ:** 12.984.487/0001-73.

PROCESSO: 32.001.001.18-0014753 **FRANCISCO DO NASCIMENTO ALVARENGA**
CNPJ: 02.311.708/0001-99.

PROCESSO: 32.001.001.18-0015679 **ANA MARIA TOZZI SIMOES** **CNPJ:** 39.359.518/0001-51.

PROCESSO: 32.001.001.18-0015931 **MARGARETH SILVA SOARES** 75126222791 **CNPJ:** 21.455.630/0001-20.

PROCESSO: 32.001.001.18-0015760 **MARIA DA PENHA**

BARBIERIVIEIRA61990930700
CNPJ: 29.119.124/0001-72.

PROCESSO: 32.001.001.18-0016002 **PAULO CESAR DE ANDRADE PEREIRA** **CPF:** 482.779.327-15.

PROCESSO: 32.001.001.18-0015668 **FERNANDO JOSE DE SOUZA CAPISTRANO** **CNPJ:** 39.275.599/0001-01.

PROCESSO: 32.001.001.18-0016017 **JOSUEL RANGEL** **CPF:** 658.902.137-68.

PROCESSO: 32.001.001.18-0016008 **JOBEL DIAS PAES** **CPF:** 017.061.687-80.

PROCESSO: 32.001.001.18-0040931 **JANDIRA NUNES DOS REIS** 35759313568 **CNPJ:** 17.440.049/0001-68.

PROCESSO: 32.001.001.18-0015761 **VIVIANE BORGES MARTINS** 10438256735 **CNPJ:** 29.257.980/0001-94.

PROCESSO: 32.001.001.18-0009259 **DE PASSAGEM RESTAURANTE LTDA** **CNPJ:** 20.357.611/0001-07.

PROCESSO: 32.001.001.18-0015468 **JOSE FRANCISCO BORGES** **CNPJ:** 39.630.140/0001-89.

PROCESSO: 32.001.001.18-0014760 **MARIA MATIAS TEIXEIRA** 02018789767 **CNPJ:** 02.311.707/0001-44.

PROCESSO: 32.001.001.18-0009546 **MARILZA DE ARAUJO ALVES** 01707022780 **CNPJ:** 14.971.538/0001-58.

PROCESSO: 32.001.001.18-0014745 **JOSE AUGUSTO DA SILVA QUIOSQUE 15** **CNPJ:** 14.768.767/0001-70.

PROCESSO: 32.001.001.18-0015475 **ALDINA PEREIRA MARQUES** **CNPJ:** 13.004.234/0001-59.

PROCESSO: 32.001.001.18-0014759 **LUCERLENE PEIXOTO CARNEIRO MOURAD** 03119068268 **CNPJ:** 12.984.677/0001-90.

PROCESSO: 32.001.001.18-0015765 **ILMA SONIA GARCIA PAULA** **CNPJ:** 28.916.562/0001-07.

PROCESSO: 32.001.001.18-0015996 **LIOMAR DE OLIVEIRA** 12343782725 **CNPJ:** 21.469.112/0001-6.

PROCESSO: 32.001.001.18-0009267 **M DAS G SA - RESTAURANTE MOQUECA** **CNPJ:** 16.882.400/0001-08.

PROCESSO: 32.001.001.18-0009180 **BARZITO LTDA** **CNPJ:** 27.416.569/0001-99.

PROCESSO: 32.001.001.18-0019932 **TAFFAREL SILVA PEREIRA (QUIOSQUE CANTINHO DA ILHA)** **CPF:** 107.172.407-03.

PROCESSO: 32.001.001.18-0015745 **GEISA PAZ (CANTINHO DA GEISA)** **CPF:** 774.284.047-20

PROCESSO: 32.001.001.18-0019445 **CLAUDIA LOPES PERON DE OLIVEIRA** 77125940668 **CNPJ:** 28.513.508/0001-02.

PROCESSO: 32.001.001.18-0014728 **MARIA LAURA GOMES DE SOUZA** 89001630782 **CNPJ:**

21.619.595/0001-38.

PROCESSO: 0114-024.968-6 **BULLUS & CIA LTDA** **CNPJ:** 00.527.082/0001-27.

PROCESSO: 0413-032.956-3 **CENTRAL DOS COLCHOES LTDA** **CNPJ:** 07.987.0530001-97

Na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, tenha ciência e retire a decisão administrativa sancionatória proferida no processo supramencionado, junto ao setor de Cartório/Protocolo do PROCON/ES, sob pena de não o fazendo, ter por considerado como ciente da decisão, com a consequente abertura do prazo recursal.

O documento deve ser retirado no setor de cartório/protocolo do PROCON/ES, localizado na Avenida Princesa Isabel, Ed. Março, 9º Andar - Centro - Vitória/ES - (27) 3381-6244. Funcionamento de 09:00 às 18:00 de segunda à sexta-feira.

Vitória, 26 de abril de 2019.

ANDRÉ MARQUES FERREIRA
DIRETOR JURÍDICO DO
PROCON/ES
(RESPONDENDO)

Protocolo 481321

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 069 de 02 de maio de 2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES,

No uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006,

RESOLVE:

Interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias do servidor Marcos André Cardoso Souza, NF 3832732, a partir de 03/05/2019, referente ao exercício 2019, reservando-lhe o direito de gozar os 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

LANA LAGES
Diretora Presidente

Protocolo 481096

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 070 DE 02 DE MAIO DE
2019.**

A Diretora Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006 e nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, concede adicional de tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 23 de maio de 2017, ao servidor **Ruberico Boldrini Gonçalves da Silva** - Nº Funcional 372540.

LANA LAGES
Diretora Presidente

Protocolo 481343

**Secretaria de Estado da
Cultura - SECULT -****PORTARIA Nº 028-S de 26 de
Abril de 2019**

Delega competência ao Subsecretário de Gestão Administrativa da SECULT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de agilizar os processos e procedimentos inerentes à gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Subsecretário de Gestão Administrativa da SECULT, para:

- I. Aprovar e alterar a escala anual de férias, decidir sobre as concessões, bem como praticar os atos necessários à gestão interna dos servidores lotados na SECULT;
- II. Conceder licenças a servidores no tempo da legislação em vigor;
- III. Assinar termos de posse de servidores nomeados;
- IV. Definir a lotação dos servidores dentro da Secult;
- V. Designar membros de comissões e da Unidade Executora do Controle Interno;
- VI. Autorizar contratação, férias e desligamento de estagiários, e, quando necessário, assinar os contratos;
- VII. Autorizar servidores da SECULT, devidamente habilitados, a conduzir veículos da Secretaria ou a seu serviço, na indisponibilidade de motorista do quadro;
- VIII. Autorizar despesas, empenho e pagamentos relativos a diárias, transportes e outras despesas com deslocamento a serviço da SECULT;
- IX. Aprovar prestações de contas relativas a diárias, transportes e outras despesas com deslocamento a serviço da SECULT;
- X. Autorizar empenho e pagamento de ressarcimento por cessão onerosa de servidores para a SECULT;
- XI. Praticar atos inerentes à gestão e movimentação dos bens patrimoniais, do Almoarifado, da utilização dos veículos e das linhas telefônicas da SECULT;
- XII. Assinar documentos relativos à gestão administrativa (recursos humanos, frota, almoarifado e patrimônio);
- XIII. Constituir comissões de inventários de bens patrimoniais e de consumo e recebimento de materiais;
- XIV. Autorizar baixa patrimonial dos bens móveis e de almoarifado, acertos contábeis ou outros acertos que forem necessários;
- XV. Propor contratação de serviços, obras e aquisição de bens necessários ao atendimento dos objetivos da Secretaria;
- XVI. Autorizar pesquisa de preço independente do objeto e valor do contrato a ser celebrado;
- XVII. Autorizar a contratação de serviços, obras e aquisição de bens,

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Maio de 2019.

observado o disposto no §2º;
XVIII. Autorizar a instalação e homologar o procedimento licitatório ou a sua dispensa e inexigibilidade nos termos da legislação aplicável à matéria, em se tratando de contratação dentro do seu limite de alçada (§2º);

XIX. Autorizar empenho e pagamento, bem como praticar todas as demais atribuições do ordenador de despesa, em relação a aquisições, obras e serviços, cuja contratação encontre-se dentro do seu limite de alçada (§2º);

XX. Decidir sobre questões suscitadas nos processos licitatórios e contratos de sua alçada (§2º), podendo, assinar os contratos e aditivos, anular, rescindir ou revogar, no todo ou em parte, a licitação e contratação; determinar a abertura de processo punitivo; aplicar penalidades de advertência e multa;

XXI. Assinar Ordem de Fornecimento/Serviço, quando necessário;

XXII. Autorizar, quando necessário, a substituição da garantia exigida nos processos de licitação e nos contratos, bem como a liberação e restituição, quando comprovado o cumprimento das respectivas obrigações;

XXIII. Assinar documentos financeiros e bancários necessários à realização de pagamentos;

XXIV. Assinar, em conjunto com o Chefe do Grupo Financeiro GFS, as Ordens Bancárias - OB e as Relações Externas de Pagamento - RE;

XXV. Assinar ofícios, solicitando à SEFAZ abertura e encerramento de conta corrente e caução;

XXVI. Designar pregoeiro e membros da comissão de licitação;

XXVII. Designar responsáveis pelo acompanhamento de contratos e demais instrumentos congêneres firmados com terceiros;

XXVIII. Assinar Atos de Designação de Gestores e Fiscais de Contratos e instrumentos congêneres;

XXIX. Coordenar a gestão dos contratos e demais instrumentos congêneres firmados com terceiros;

XXX. Aprovar e solicitar alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, dentro dos limites fixados em lei;

XXXI. Solicitar a abertura de créditos adicionais;

XXXII. Solicitar a abertura de orçamento;

XXXIII. Autorizar e assinar portaria de descentralização de crédito;

XXXIV. Elaborar e instituir normas, procedimentos e métodos de trabalho inerentes à área administrativa;

XXXV. Baixar ordens de serviço e aprovar normas, planos de ação, instruções e outros atos a serem executados por unidades e setores administrativos subordinados;

XXXVI. Subsidiar o Secretário de Estado com informações e dados relativos à área administrativa;

XXXVII. Assinar ofícios e notificações, inclusive os expedidos pelo CEC (Conselho Estadual de Cultura);

XXXVIII. Autorizar publicações;

XXXIX. Receber citações, intimações e notificações nas ações judiciais propostas contra a SECULT.

XL. Determinar a autuação, a abertura e o arquivamento de processos, bem como,

proferir despacho de simples encaminhamento;

XLI. Encaminhar consultas e questionamentos à PGE e à SECONT.

§1º - Na ausência do Chefe do Grupo Financeiro - GFS, as Ordens Bancárias - OB e Relações Externas de Pagamento - RE poderão ser assinadas pelo Chefe do Grupo de Planejamento e Orçamento - GPO.

§2º - A delegação das atribuições constantes nos incisos XVII, XVIII, XIX e XX se restringe a contratações de bens, obras e serviços no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por contratação.

§3º - Excepcionalmente, em caso de viagem do Secretário para fora do Estado do Espírito Santo, em estrito atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência, poderá o subsecretário de Gestão Administrativa autorizar empenho, liquidação e pagamento de despesa acima do limite definido no §2º.

§4º - Na ocorrência da situação prevista no §3º deste artigo, o processo será levado ao conhecimento e aquiescência do Secretário, logo após o seu retorno.

Art. 2º - Delegar competência ao Subsecretário de Políticas Públicas, para:

I. Propor ao Secretário de Cultura a realização de chamamentos públicos, publicação dos editais Funcultura, celebração de convênios, termos de parceria, termo de compromisso e instrumentos correlatos com terceiros;

II. Designar responsáveis pelo acompanhamento dos atos indicados no inciso I, inclusive assinando atos de designação de gestores e fiscais ou eventuais comissões de acompanhamento;

III. Coordenar a gestão dos convênios e parcerias firmadas com terceiros;

IV. Assinar ato de confirmação de entrega de documentos e o termo de compromisso firmado com os contemplados dos editais do Funcultura;

V. Autorizar a convocação de suplente nos editais do Funcultura, podendo assinar o ato de publicação e convocação respectivos;

VI. Aprovar o relatório final de prestação de contas dos contemplados dos editais do Funcultura;

VII. Autorizar o empenho, liquidação e pagamento dos valores devidos em razão de termo de compromisso firmado via edital do Funcultura;

VIII. Assinar termo de autorização, cessão ou concessão de uso dos espaços culturais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 015-S de 07 de fevereiro de 2019.

Vitória, 26 de Abril de 2019.

FABRICIO NORONHA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 481136

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 016-R, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Approva a 6ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

OSUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 017-S, de 20 de março de 2017, publicada no DOE de 22 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018 e na Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder na forma dos Anexos I e II desta Portaria a 6ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 003-R, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISEU VICTOR SOUSA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$0,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0006.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	4.4.90	0101	300.000,00
	- Despesas com aquisições de equipamentos			
TOTAL				300.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0006.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4.4.40	0101	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Protocolo 481210

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0184/2019 - PROCESSO SEAG Nº 84892404.

DOADOR: A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Santa Leopoldina, CNPJ/MF: 27.165.521/0001-55.

OBJETO: 01 (um) Caminhão Toco Basculante.

Vitória-ES, 02/05/2019.

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 481454

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO nº 055/2019 ARP nº 021/2018-SEAG PROCESSO: 79429629

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: Palini & Alves Ltda. - CNPJ nº 49.393.549/0001-82.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Secador de Pimenta do Reino.

VALOR TOTAL: R\$23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos

Reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.101.20.608.0006.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00.

Vitória, 02 de maio de 2019.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 481455

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 071/2018 - PROCESSO SEAG Nº 81498381.

CONCEDENTE: A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

CESSIONÁRIO: Ass. dos Peq. Produtores Rurais de São Luiz da Boa Esperança, CNPJ/MF: 32.405.052/0001-34.

OBJETO: 01 (um) Secador de Café 100sc, **RP: 17506.**

VIGÊNCIA: Vigorará até o dia 31